# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BOCAINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Errata | 7 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO DE BOCAINA**

**Atos Oficiais** | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 154/21**

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2.021.

Bocaina, em 15 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**ANEXO ÚNICO - Portaria nº 154/21 - Art. 1º.**

**Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência**

| NOME DO FUNCIONÁRIO | GRAU | | |
|---|---|---|---|
| | Mérito | Antiguidade | Valor |
| DANIELLE SÊGA CARAZZATTO | C11 | | 400,25 |
| LEIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA | | D06 | 198,95 |
| LUCIANA PESSOA DA TRINDADE | | D02 | 111,69 |
| NATALIA MANECHINI DIMAN | | F08 | 399,08 |

Bocaina, em 15 de outubro de 2.021

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 155/21**

Dispõe sobre concessão de Adicionais por Tempo de Serviço.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 56 e 57, da Lei Orgânica do Município de Bocaina, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à concessão de Adicional por Tempo de Serviço, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2.021.

Bocaina, em 15 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**ANEXO ÚNICO - Portaria nº 155/21 - Art. 1º.**

**Adicionais por Tempo de Serviço – Outubro de 2021.**

| Nome do Funcionário | Tempo | Adicional |
|---|---|---|
| ROZELI VALENTINA BERNARDI FAVA | 5 ANOS | 5% |
| RENATA MILANI COSTA DOS SANTOS | 5 ANOS | 5% |
| ZELIDISE PEREIRA DE OLIVEIRA | 15 ANOS | 15,76% |
| HELOISA HELENA FREDERICO DE OLIVEIRA | 15 ANOS | 15,76% |
| HELENA BARBOSA | 15 ANOS | 15,76% |

Bocaina,em 15 de outubro de 2.021

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 156/21**

Rescisão de Contrato de Trabalho por idade.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº 152/2015, resolve:

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria, por idade, ao servidor municipal MARCILIO MATOSO, empregado como Auxiliar Geral, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho, a partir de 13 de setembro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2.021.

Bocaina, em 15 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

**Licitações e Contratos** | **Errata**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

**OBJETO:** "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Pessoal."

**ER R ATA**

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, a CORREÇÃO na Ata de Registro de Preços nº 073/2021 firmada com a empresa Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda Epp, referente ao pregão em epígrafe.

Verificou-se a falta do valor total dos itens ganhos conforme segue.

Desta forma comunica a todos interessados que na tabela dos itens ganhos, onde se lê:

| Item | Qtde. | Unidade | Descrição do Produto | Marca | Valor(R$) Unitário | Valor(R$) Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 216 | Unidade de 1 litro | **Coador de café de pano:** para café, tecido em 100% algodão, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 1 litro. | Mercatex (G) | 4,30 | 928,80 |
| 09 | 360 | Frasco de 750 ml | **Cera líquida vermelha, frasco 750 ml:** Plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, fragrância, veículo e corante. | Triex Rouxinol | 6,10 | 2.196,00 |
| 47 | 2.800 | Embalagem de 01 kg | **Sabão em pó 1 kilo:** detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 1kg. | Triex | 7,85 | 21.980,00 |
| 54 | 600 | Pacote com 100 | **Fralda Descartável Infantil P:** fralda descartável absorvente e | Peg Baby | 57,90 | 34.740,00 |

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | unidades | econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Para até 5 kilos, pacote com 100 unidades. | | | |
| 55 | 600 | Pacote com 84 unidades | **Fralda Descartável Infantil M:** fralda descartável absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Para peso de 5 a 10 kilos, pacote com 84 unidades. | Peg Baby | 57,50 | 34.500,00 |
| 56 | 600 | Pacote com 72 unidades | **Fralda Descartável Infantil G:** fralda descartável absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Para peso de 10 a 13 kilos, pacote com 72 unidades. | Peg Baby | 54,70 | 32.820,00 |
| 57 | 600 | Pacote com 64 unidades | **Fralda Descartável Infantil XG:** fralda descartável absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Acima de 13 kilos, pacote com 64 unidades. | Peg Baby | 60,00 | 36.000,00 |
| 62 | 216 | Unidade | **Escova Sanitária para Banheiro:** Com cabo emborrachado, cerdas duráveis e flexíveis. Dimensões aproximadas de 142 x 130 x 375 mm. | Plastgran Pincel | 2,80 | 604,80 |
| **VALOR TOTAL: (por extenso)** | | | | | **R$** | |

Leia-se:

| Item | Qtde. | Unidade | Descrição do Produto | Marca | Valor(R$) Unitário | Valor(R$) Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 216 | Unidade de 1 litro | **Coador de café de pano:** para café, tecido em 100% algodão, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 1 litro. | Mercatex (G) | 4,30 | 928,80 |

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | 360 | Frasco de 750 ml | **Cera líquida vermelha, frasco 750 ml:** Plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, fragrância, veículo e corante. | _Triex Rouxinol | 6,10 | 2.196,00 |
| 47 | 2.800 | Embalagem de 01 kg | **Sabão em pó 1 kilo:** detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 1kg. | _Triex | 7,85 | 21.980,00 |
| 54 | 600 | Pacote com 100 unidades | **Fralda Descartável Infantil P:** fralda descartável absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Para até 5 kilos, pacote com 100 unidades. | Peg Baby | 57,90 | 34.740,00 |
| 55 | 600 | Pacote com 84 unidades | **Fralda Descartável Infantil M:** fralda descartável absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Para peso de 5 a 10 kilos, pacote com 84 unidades. | Peg Baby | 57,50 | 34.500,00 |
| 56 | 600 | Pacote com 72 unidades | **Fralda Descartável Infantil G:** fralda descartável absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Para peso de 10 a 13 kilos, pacote com 72 unidades. | Peg Baby | 54,70 | 32.820,00 |
| 57 | 600 | Pacote com 64 unidades | **Fralda Descartável Infantil XG:** fralda descartável absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Acima de 13 kilos, pacote com 64 unidades. | Peg Baby | 60,00 | 36.000,00 |
| 62 | 216 | Unidade | **Escova Sanitária para** | Plastgran | 2,80 | 604,80 |

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Banheiro:** Com cabo emborrachado, cerdas duráveis e flexíveis. Dimensões aproximadas de 142 x 130 x 375 mm. | Pincel | | |
| **VALOR TOTAL: (cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).** | | | | | **R$163.769,60** | |

Bocaina, 15 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina